**PARECER JURÍDICO**
**DATA:** 17 de junho de 2010.

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL 294/2010. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 019/2010.**

**Considerações**

Trata-se de pedido de parecer jurídico ao Projeto de Lei em epígrafe, oriundo da Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal. O objetivo do Projeto consiste na alteração de dispositivo legal (art. 18, inciso VIII, da Lei 294/2010), adequando-o à própria Lei na qual está inserido.

O Projeto é dos mais incipientes, duma vez que não inova qualquer matéria na Lei já promulgada, mas tão somente promove adequações ao seu texto, de forma que os dispositivos contenham previsões ajustadas entre si.

Sendo o diploma legal alterado uma Lei Ordinária, é pela mesma via que deve se processar sua alteração, mormente porque não há previsão na Lei Orgânica Municipal noutro sentido.

A autoridade proponente é legítima para subscrever o Projeto.

Com as breves considerações acima, opino pelo encaminhamento do Projeto em epígrafe à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e votação.

É o parecer, s.m.j.

**Marlon Roberto Neuber**
Procurador Municipal